

**DECRETO Nº 5.052, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Dá nova redação ao artigo 9º do Decreto nº 2.199, de 29 de dezembro de 1993, que regulamenta a cobrança do Imposto sobre Transmissão Intervivos.

**ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO**, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O artigo 9º do Decreto nº 2.199, de 29 de dezembro de 1993, que regulamenta a cobrança do Imposto sobre Transmissão Intervivos, instituído pela Lei nº 1.391, de 16 de maio de 1989, com alterações da Lei nº 1.576, de 2 de dezembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Artigo 9º - Ao alqueire de terra nua, assim entendida aquela sem benfeitoria, é atribuído o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), correspondente ao valor de mercado no Município de Pompeia.”*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 29 de dezembro de 2017.



**ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO**  
Prefeita Municipal

Registrado no Departamento de Documentação e Atos Oficiais da Prefeitura Municipal, afixado e publicado no lugar público de costume na data supra.

*Prefeitura Municipal de Pompeia*



Ana Maria Ricz Cayres

Diretora do Dep. de Serv. de Doc. e Atos Oficiais

5 JAN 2018



Recebido